



CPS Nº. **15.02.001/2016**  
PROCESSO: 01.19.003/2016  
EDITAL 01.19.003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ** E SODINE – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 07.342.785/0001-20. Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, inscrita no CNPJ nº 09.529.2015/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, e adiante designados simplesmente **CRA CEARÁ** e, de outro, como CONTRATADA, a empresa SODINE – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 07.342.785/0001-20, com sede na Fortaleza, Estado do Ceará, Na Av. Borges de Melo, nº 1287, Bairro de Fátima, CEP: 60415-510, decidem ajustar a contratação de serviços técnicos especializados, regida pelas seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.19.001/2016 – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO, DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o VALOR DO LOTE I: R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais) e VALOR TOTAL DO LOTE V: R\$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais), totalizando em R\$ 13.722,00 (treze mil setecentos e vinte e dois reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 3.1.20.01.00; 3.1.30.01.99.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1. O objeto licitado será entregue no almoxarifado do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, sempre que necessário.

8.2. O objeto fornecido pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.5. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



10.1. Fornecer o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:



**Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará**

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de FORTALEZA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2016.

<p>LEONARDO JOSÉ MACEDO Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA CEARÁ. <b>Pelo CONTRATANTE</b> Autoridade com alçada do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ</p>	<p><i>P. P. Duarte</i> SODINE – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 07.342.785/0001-53. <b>Pela CONTRATADA</b> Representante da CONTRATADA</p>
--	---

TESTEMUNHA 1:	<i>Daniel Santos de Lima</i>
TESTEMUNHA 2:	<i>Rafaelson Santos Almeida</i>



ANEXO I DO CONTRATO Nº 15.02.001.2016:

LOTE I – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO 20L – Especificação: Balde plástico de alta resistência, com alça metálica em arame galvanizado, capacidade de 20 l.	UND	6	IBAP	R\$ 4,25	R\$ 52,50
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – Especificação: Copo descartável, COR BRANCA, capacidade de 50ml, seguindo normas da ABNT CAIXA c/ 5000 UND	CX	8	ALTACOPPO	R\$ 53,00	R\$ 424,00
3	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – Especificação: Copo descartável, confeccionado com polipropileno, não tóxico, fabricado de acordo c/ a NBR 14.865, q/ deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com numero 5 interno ou PP. Pacote c/ 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	CX	10	ECOCOPPO	R\$ 65,50	R\$ 625,00
4	Escova de Limpeza Pesada: Dimensões 14,5 x 6 6 8,2cm Escovação plana e pesada; Mão bem fixada no produto para trabalhos pesados com movimentos paralelos; Cabo para pega.	UND	5	BETTANIN	R\$ 4,78	R\$ 23,90
5	FÓSFORO – Especificação: Fosforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Fardo com 10 caixas.	FRD	3	PARANÁ	R\$ 30,00	R\$ 90,00
6	PÁ plástica em L com cabo longo	UND	4	BETTANIN	R\$ 10,40	R\$ 41,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>R\$ 1.230,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 1.230,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).**

LOTE V – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE ACC P/PAPEL P/MAPA Nº1 C/50UN	CX	5	ACC	R\$ 2,50	R\$ 12,50
2	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA – BOBINAS TÉRMICAS 80MM	CX	1	SILFER	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	CAIXA PARA ARQUIVOS EM PVC	UN	40	ALAPLAST	R\$ 2,25	R\$ 90,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7ESCRITA FINA AZUL	CX	10	COMPACTOR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA PRETA	CX	10	COMPACTOR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA VERMELHO	CX	10	COMPACTOR	R\$ 22,00	R\$ 220,00



### Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



7	CD GRAV. 700MB 80MIN BOX 50UN	CX	1	SONY	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	CLIPS ACC (2/0) GALVANIZADO	CX	30	CHAPARRAU	R\$ 0,95	R\$ 28,50
9	CLIPS ACC (6/0) GALVANIZADO C/ 212UN	CX	15	CHAPARRAU	R\$ 4,90	R\$ 73,50
10	COLA BASTÃO 20G PAC/12UNI	PAC	15	LEONORA	R\$ 8,04	R\$ 120,60
11	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	UN	10	KOALA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
12	COLCHETE ACC P/ PAPEL N° 7C/72UN	CX	15	CHAPARRAU	R\$ 2,20	R\$ 33,00
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UN	50	DELTA	R\$ 0,49	R\$ 24,50
14	DVD 4.7GBBOX 50UN	CX	1	MAXPRINT	R\$ 31,00	R\$ 31,00
15	ESTILETE METAL LARGO	UN	20	CIS	R\$ 1,40	R\$ 28,00
16	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 30 UN POR FL C/100FL	UN	10	PIMACO	R\$ 36,50	R\$ 365,00
17	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 14 UN POR FL C/100FL	UN	10	PIMACO	R\$ 36,50	R\$ 365,00
18	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 20 UN POR FL C/100FL	UN	10	PIMACO	R\$ 36,50	R\$ 365,00
19	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 4 UN POR FL C/100FL	UN	10	PIMACO	R\$ 36,50	R\$ 365,00
20	ETIQUETAS ADESIVA INK JET+LASER A4 6 UN POR FL C/100FL	UN	5	PIMACO	R\$ 36,50	R\$ 182,50
21	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	UN	30	ACC	R\$ 2,11	R\$ 63,30
22	FITA ADESIVA 45X45	UN	10	3M	R\$ 2,05	R\$ 20,50
23	FITA ADESIVA 12X10	UN	10	EUROCELL	R\$ 0,35	R\$ 3,50
24	FITA ADESIVA 12X40	UN	15	EUROCELL	R\$ 0,79	R\$ 11,85
25	FITA GOMADA 50X50	UN	20	3M	R\$ 8,15	R\$ 163,00
26	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	TUB	15	CIS	R\$ 0,59	R\$ 8,85
27	GRAMPEADOR 26/6 METAL 20FLS	UN	20	JOCAR	R\$ 6,50	R\$ 130,00
28	GRAMPEADOR METÁLICO – longo alcance. base emborrachada. utiliza grampos 9/10, 9/14, 23/13. capacidade de grampeamento de ate 100 folhas	UND	4	JOCAR	R\$ 48,00	R\$ 192,00
29	GRAMPOS - Especificação: Grampos 23/13. Caixa com 5 mil unidades.	CX	8	ACC	R\$ 10,90	R\$ 87,20
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	CX	25	FRAMA	R\$ 2,70	R\$ 67,50
31	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA	CX	15	DELLO	R\$ 6,20	R\$ 93,00
32	LAPIS GRAFITE CAIXA C/12	CX	5	LABRA	R\$ 3,12	R\$ 15,60



### Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



33	MARCA TEXTO AMARELO	CX	6	BIC	R\$ 12,00	R\$ 72,00
34	MARCA TEXTO VERDE	CX	6	BIC	R\$ 12,00	R\$ 72,00
35	PAPEL A-4 C/500 FLS	CX	50	ONE FABRICANTE SUZANO	R\$ 111,40	R\$ 5.570,00
36	PASTA DE A A Z COR AZUL	UN	40	CHIES	R\$ 7,79	R\$ 311,60
37	Papel 180g 210x297 couche sem brilho PT 50 FL	PCT	15	ABC	R\$ 5,80	R\$ 87,00
38	Papel 180g 210x297 couche com brilho PT 50 FL	PCT	15	ABC	R\$ 6,50	R\$ 97,50
39	PASTA TRANSPARENTE C/ 40FLS PLASTICAS	UN	20	YES	R\$ 12,30	R\$ 246,00
40	PENDRIVE 32GB	UND	3	KINGSTON	R\$ 85,00	R\$ 255,00
41	PENDRIVE 64GB	UND	2	SANDISK	R\$ 180,50	R\$ 361,00
42	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 40FL	UN	5	STAPS	R\$ 39,90	R\$ 199,50
43	POST IT 38X50 AMARELO C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 2,90	R\$ 87,00
44	POST IT 76X102 AMARELO C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 2,90	R\$ 87,00
45	POST IT 38X50 AZUL C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 7,98	R\$ 239,40
46	POST IT 76X102 AZUL C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 2,90	R\$ 87,00
47	POST IT 38X50 VERDE C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 7,98	R\$ 239,40
48	POST IT 76X102 VERDE C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 2,90	R\$ 87,00
49	POST IT 38X50 ROSA C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 7,98	R\$ 239,40
50	POST IT 76X102 ROSA C/ 100FL	PAC	30	3M	R\$ 2,90	R\$ 87,00
51	POST IT REFIL PARA SUPORTE POPUP	PAC	30	3M	R\$ 5,00	R\$ 150,00
52	REGUA 30CM	UN	20	WALEU	R\$ 0,34	R\$ 6,80
53	SUPORTE P/ DUREX	UN	5	GENMES	R\$ 18,00	R\$ 90,00
54	TESOURA 21 CM	UN	5	DESART	R\$ 7,00	R\$ 35,00
<b>VALOR DO LOTE V</b>						<b>R\$ 12.492,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE V: R\$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**